

DECRETO Nº 619/05

Cajati, 09 de dezembro de 2005.

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - As farmácias do Município de Cajati/SP, funcionarão de segunda-feira à sábado, das 08:00 às 22:00 horas.

Artigo 2º - É obrigatória a permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados**, das **08:00 as 23:00 horas**, durante o exercício de 2006, conforme Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 09 de dezembro de 2005.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO ÚNICO

DROGARIA	COSIFARMA	LIPE	AVENIDA	CAJATI
MÊS/2006				
JANEIRO	08	15	22	01/29
FEVEREIRO	05/28	12	19	26
MARÇO	26	05	12	19
ABRIL	16	02/21	09/23	14/30
MAIO	01/21	07/28	14	19
JUNHO	13	15	04/18	11/25
JULHO	02/30	09	16	23
AGOSTO	27	06	13	20
SETEMBRO	17	03/24	07	10
OUTUBRO	12	15	01/22	08/29
NOVEMBRO	02/19	05/26	12	15
DEZEMBRO	17	24	03/25	10/31